

**EDITAL DE
MONITORIA
2025.2**

EDITAL Nº 02/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2025.2

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

A Coordenação do Curso de Direito e da Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e internacionalização (CoPPEXI), da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí (FAHESP), no uso de suas atribuições, faz saber que no período de 18 de agosto a 22 de agosto de 2025, ANEXO - I, estarão abertas as inscrições para exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação, conforme modalidades e vagas estipuladas neste Edital.

1. Do Programa

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor, caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

2. Dos Monitores

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores:

2.1.1. Voluntários, que não terão contribuição financeira;

2.1.1.1. A monitoria voluntária poderá ser inclusiva ou não inclusiva.

2.1.1.2. A monitoria inclusiva tem como objetivo garantir que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, respeitando suas individualidades e em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

2.1.1.3. O programa de monitoria inclusiva proporciona aos monitores a oportunidade de vivenciar práticas educativas inclusivas, incentivando-os a elaborar soluções pedagógicas inovadoras que atendam às necessidades de



um público diverso, além de agregar valor diferencial ao perfil profissional dos voluntários enriquecendo o seu currículo.

2.1.2. Bolsistas, que terão uma bolsa no valor estipulado pelo Programa de Monitoria da Instituição;

2.2. Independente da modalidade de monitoria, os alunos que cumprirem adequadamente suas atividades e propostas, receberão certificados emitidos pela CoPPEXI, relativo ao período/semestre.

Será desligado do programa, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado.

3. Das Vagas e Bolsas

No total, serão disponibilizadas as vagas descritas no quadro abaixo:

DISCIPLINA	PERÍODO	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO INCLUSIVA	MONITORIA VOLUNTÁRIA INCLUSIVA
Direito Constitucional – Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais	2º	1	0	1
Direito Criminal – Penal 1	2	1	0	1
Direito Civil – parte geral	2	0	1	
Direito das Coisas	6	0	1	
Processo Civil – parte geral e tutelas	3	0	1	
Processo Civil (tutelas provisórias)	6	1	0	
Direito Empresarial II	9	0	1	
Direito Criminal – Penal 2	3	0	1	
Direito Criminal – Penal 3	4	0	1	
Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil	3	0	1	
Direito Civil - Direito das Sucessões	8	1	0	
Direito Tributário II	9	1	0	
Teoria Geral do Direito	1	0	1	
Direito Constitucional:	3	0	1	

Organização dos Poderes do Estado				
Direito Empresarial Geral	8	0	1	

3.1. O Programa terá início no 2º Semestre Acadêmico de 2025, respeitando-se o Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2025.2;

3.2. O Programa disponibilizará 03 (três) meses de bolsa correspondente ao período de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2025;

4. Atribuições do Aluno Monitor:

- a) Executar o plano de atividades apresentado pelo professor (coordenador de módulo) orientador e cumprir uma carga horária semanal de 8 horas, durante a vigência da monitoria;
- b) Participar das atividades organizadas pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPEXI);
- c). Apresentar, no final de cada período de monitoria, relatório final das atividades desenvolvidas para o professor (coordenador de módulo) orientador. A entrega do referido relatório é imprescindível para a concessão do certificado de monitoria e validação dos créditos de atividades complementares.
- d) O plano de trabalho deve ser desenvolvido com o professor orientador e de acordo com as competências de formação atribuídas no Plano de Ensino do módulo ou disciplina.

4.1 Atividades vetadas aos monitores:

- a) Substituição do professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos;
- b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- c) Atividades meramente administrativas;
- d) Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre letivo.

5. Requisitos para participar do Programa:

- I. Estar matriculado regularmente;



- II. Ter cursado na FAHESP/IESVAP pelo menos um período letivo (a partir do segundo período do curso);
- III. Não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;
- IV. Não ter reprovação na disciplina/módulo pleiteada;
- V. Não ter sofrido sanção disciplinar.
- VI. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria.
- VII. Estar inscrito apenas em **uma** vaga ofertada pela disciplina/módulo.
- VIII. Ter nota igual ou maior que 70 pontos na disciplina pleiteada, sem exame final.
- IX – demonstrar habilidades interpessoais e interesse em atuar como facilitador do aprendizado.

Parágrafo único: A inscrição para as disciplinas só poderá ser realizada pelo aluno que tiver cursando do 2º período ao 9º período.

6. Seleção

A seleção será conforme Art. 5º do Regulamento de Monitoria, obedecendo ao cronograma em anexo a este Edital.

I. A média final apurada para classificação geral corresponderá ao seguinte cálculo:

$$\frac{(\text{Média da Disciplina/módulo}) + (\text{Índice de Rendimento Acadêmico})}{2} = \text{Média Final}$$

II. Exame do histórico escolar, de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico será utilizado para casos de desempate.

§1º. A Seleção constará de 3 (três) etapas, onde a primeira ocorrerá na homologação das inscrições. Na segunda etapa será feita a média final de acordo com o Item 6 deste edital. Na terceira etapa será feita uma avaliação contendo 16 (dezesseis) questões sendo 14 (catorze) de múltipla escolha e 2 (duas) dissertativas, do conteúdo da disciplina pretendida pelo candidato para monitoria, valendo vinte pontos a serem somados com a média da segunda etapa.

6.1. Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

I. Maior média na disciplina/módulo pleiteada;



II. Maior média no índice de rendimento acadêmico.

7. Critérios de Seleção

- I. Preenchimento da Ficha de Inscrição ONLINE através do link https://docs.google.com/forms/d/1mL8L2e_G1yIRLzobwUH-X5KhQqTyVjNGFdWIUDI0jxY/edit de acordo com as datas estabelecidas no cronograma – ANEXO I, ao qual deve ser anexado o Histórico Escolar;
 - II. O candidato deve se inscrever para apenas **uma** disciplina, e **uma** categoria. (Remunerada, voluntária não inclusiva e voluntária inclusiva).
 - III. Confirmar disponibilidade de horário para a realização das atividades de monitoria.
- Alunos com horários insuficientes para a monitoria pleiteada serão automaticamente eliminados;
- IV. Não ter reprovação.
 - V. Ter sido aprovado (a) com nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.

8. Informações e Disposições adicionais

- 8.1. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, sendo estes, consecutivos ou não, de acordo com edital de seleção publicado pela coordenação de curso de Direito e ser aprovado no processo seletivo de monitoria para o semestre subsequente.
- 8.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias finais apuradas, de acordo com o Art. 5º do Regulamento de Monitoria.
- 8.3. Os candidatos classificados, mas excedentes do número de bolsas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocados, no caso de abertura de nova vaga ou por vacância de uma vaga atual.
- 8.4. Os monitores ao integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.2 preencherão o Termo de Compromisso, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 8.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.



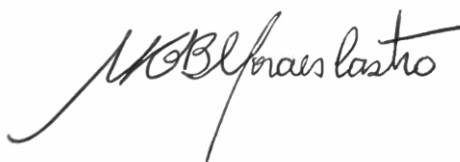
8.6. O monitor informará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador deverá validar a frequência do aluno/monitor após a informação da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.7. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o (a) monitor (a)

8.7.1. Entregará junto à coordenação do curso de Direito o Relatório Final de Monitoria já assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) de acordo com a data publicada pela coordenação de curso de Direito. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) terão emitidos seus certificados/certidões.

8.7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: maria.castro@iesvap.edu.br ou pelo telefone (86) 3322-7314, Ramal 201.

Parnaíba-PI, 15 de agosto de 2025.



Maria da Graça Borges de Moraes
Coordenadora do Curso de Direito

ANEXO I

CRONOGRAMA

18/08 a 22/08/2025	Inscrição no link acima de acordo com o item 6.1.
25/08/2025	Homologação das inscrições no site institucional e no quadro de avisos
26/08/2025	Prova Escrita
29/08/2025	Resultado Final do Processo Seletivo de Monitoria
05/09/2025, às 17h	Oficina obrigatório com o NED e Assinatura do Termo de Compromisso do Monitor.
05/09/2025	Entrega do Plano de Atividades do Monitor. Início das atividades de monitoria



Profª. Maria da Graça Borges de Moraes Castro
Coordenação de Direito